



LEI Nº 2010, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I-A, I-B e V DA LEI MUNICIPAL Nº
2.000/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I-A, I-B e V da Lei Municipal nº 2.000/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO			R\$	1.377,54
CARGO	NUMERO	NIVEL	COEFC. DO	VENCIMENTO
	VAGAS		VENC. PADRÃO	BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00000	1.377,54
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.413,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4			
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10	C	1,06685	1.469,63
Agente de Inspeção Sanitária	4			
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2	D	1,1332445	1.561,09
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7	F	1,319097	1.817,11
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuária	2			
Tecnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42	G	1,598138	2.201,50
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecanico	1	H	2,225772	3.066,09
Educador Fisico	2			
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10	I	3,411312	4.699,22
Farmaceutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1	J	6,164038	8.491,21



Auditor Interno	3	K	6,81678	9.390,39
Procurador do Município	1			
Engenheiro Civil	2			
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8	L	8,493379	11.699,97
Medico de Equipe de Saude da Familia	6			
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

ANEXO I - B
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS
DE PROVIMENTO COMISSONADO
CC's CARGOS COMISSONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$ 1.377,54	
CARGOS COMISSONADOS	Nº	NÍVEL	COEF	
	VAGAS		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Entrevistador Social	1	CC - 01	1,446480	1.992,58
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	1,974070	2.719,36
Assessor de Comunicação	1			
Assessor de Gabinete	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Orientador Social	1	CC - 03	3,146140	4.333,93
Assessor Pedagógico	2			
Chefe de Departamento	26	CC - 04	4,300560	5.924,19
Diretor do Previqam	1			
Gestor de Recursos Humanos	1			
Gestor Tributário	1			
Tesoureiro	1			
Assessor Contábil	1	CC - 05	5,056000	6.964,84
Assessor Jurídico	1			



ANEXO V

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO 1377,54

REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.377,54	1.413,56	1.469,63	1.561,09	1.657,37	1.817,11	2.201,50	3.066,09	4.699,22	8.491,21	9.390,39	11.699,97
2	1.406,24	1.443,01	1.500,25	1.593,61	1.691,90	1.854,97	2.247,36	3.129,97	4.797,12	8.668,11	9.586,02	11.943,72
3	1.434,94	1.472,46	1.530,86	1.626,14	1.726,43	1.892,82	2.293,23	3.193,84	4.895,02	8.845,01	9.781,65	12.187,47
4	1.463,64	1.501,91	1.561,48	1.658,66	1.760,96	1.930,68	2.339,09	3.257,72	4.992,92	9.021,91	9.977,29	12.431,22
5	1.492,28	1.531,36	1.592,10	1.691,18	1.795,49	1.968,53	2.384,96	3.321,60	5.090,82	9.198,81	10.172,92	12.674,97
6	1.520,97	1.560,81	1.622,71	1.723,70	1.830,02	2.006,39	2.430,82	3.385,47	5.188,72	9.375,71	10.368,55	12.918,72
7	1.549,60	1.590,26	1.653,33	1.756,23	1.864,55	2.044,25	2.476,69	3.449,35	5.286,62	9.552,61	10.564,19	13.162,47
8	1.578,30	1.619,71	1.683,95	1.788,75	1.899,07	2.082,10	2.522,55	3.513,23	5.384,52	9.729,51	10.759,82	13.406,21
9	1.606,93	1.649,16	1.714,57	1.821,27	1.933,60	2.119,96	2.568,42	3.577,10	5.482,42	9.906,41	10.955,45	13.649,96
10	1.635,63	1.678,61	1.745,18	1.853,79	1.968,13	2.157,82	2.614,28	3.640,98	5.580,32	10.083,31	11.151,08	13.893,71
11	1.664,26	1.708,05	1.775,80	1.886,32	2.002,66	2.195,67	2.660,14	3.704,86	5.678,22	10.260,21	11.346,72	14.137,46
12	1.692,96	1.737,50	1.806,42	1.918,84	2.037,19	2.233,53	2.706,01	3.768,74	5.776,12	10.437,11	11.542,35	14.381,21
13	1.721,59	1.766,95	1.837,04	1.951,36	2.071,72	2.271,39	2.751,87	3.832,61	5.874,02	10.614,01	11.737,98	14.624,96
14	1.750,28	1.796,40	1.867,65	1.983,89	2.106,25	2.309,24	2.797,74	3.896,49	5.971,92	10.790,91	11.933,62	14.868,71
15	1.778,91	1.825,85	1.898,27	2.016,41	2.140,77	2.347,10	2.843,60	3.960,37	6.069,82	10.967,81	12.129,25	15.112,46
16	1.807,61	1.855,30	1.928,89	2.048,93	2.175,30	2.384,96	2.889,47	4.024,24	6.167,72	11.144,71	12.324,88	15.356,21
17	1.836,24	1.884,75	1.959,50	2.081,45	2.209,83	2.422,81	2.935,33	4.088,12	6.265,62	11.321,61	12.520,52	15.599,96
18	1.864,94	1.914,20	1.990,12	2.113,98	2.244,36	2.460,67	2.981,20	4.152,00	6.363,53	11.498,51	12.716,15	15.843,71
19	1.893,58	1.943,65	2.020,74	2.146,50	2.278,89	2.498,52	3.027,06	4.215,87	6.461,43	11.675,41	12.911,78	16.087,46
20	1.922,28	1.973,10	2.051,36	2.179,02	2.313,42	2.536,38	3.072,93	4.279,75	6.559,33	11.852,31	13.107,42	16.331,21
21	1.950,91	2.002,55	2.081,97	2.211,54	2.347,95	2.574,24	3.118,79	4.343,63	6.657,23	12.029,21	13.303,05	16.574,96
22	1.979,60	2.032,00	2.112,59	2.244,07	2.382,47	2.612,09	3.164,65	4.407,50	6.755,13	12.206,11	13.498,68	16.818,71
23	2.008,23	2.061,45	2.143,21	2.276,59	2.417,00	2.649,95	3.210,52	4.471,38	6.853,03	12.383,01	13.694,31	17.062,46
24	2.036,93	2.090,89	2.173,83	2.309,11	2.451,53	2.687,81	3.256,38	4.535,26	6.950,93	12.559,91	13.889,95	17.306,20
25	2.065,63	2.120,34	2.204,44	2.341,64	2.486,06	2.725,66	3.302,25	4.599,13	7.048,83	12.736,81	14.085,58	17.549,95

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 27 de Março de 2024.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2024.03.27 12:43:30
-04'00'